



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024

Concede Título de Cidadania
Sergipana à CLAUDIO LUIZ
LOTTENBERG

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana à CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG.

Art. 2º A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do Diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 14 de agosto de 2024

Deputado JEFERSON ANDRADE
Presidente

Deputado LUCIANO BISPO
1º Secretário

Deputado MARCELO SOBRAL
2º Secretário

Iniciativa do Deputado GARIBALDE MENDONÇA – PDT



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A concessão do título de cidadania sergipana ao Dr. Cláudio Luiz Lottenberg é uma justa homenagem a um profissional que, ao longo de sua trajetória, dedicou-se intensamente à medicina, com especial destaque na oftalmologia e na gestão de saúde. Nascido em São Paulo, Dr. Lottenberg construiu uma carreira exemplar, graduando-se pela Escola Paulista de Medicina (EPM) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e especializando-se em oftalmologia, área na qual obteve reconhecimento nacional e internacional. Seu comprometimento com o desenvolvimento científico e a excelência no atendimento à saúde são evidentes em suas diversas atuações em instituições de prestígio, como o Hospital Israelita Albert Einstein, onde fundou o banco de córneas e se destacou como consultor em cirurgia refrativa.

Além de sua vasta contribuição à medicina, Dr. Lottenberg desempenhou papéis significativos em conselhos e organizações, tanto no Brasil quanto no exterior. Sua participação em diversas esferas governamentais e sociais, incluindo o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho de Administração da Associação dos Amigos da Estação Especial da Lapa (AAEEL), demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar da população. A sua atuação transcende a medicina, refletindo em ações voltadas ao desenvolvimento social e à promoção da saúde pública, com reconhecimentos que vão desde prêmios em gestão e economia em saúde até honrarias por seu trabalho humanitário e comunitário.

Especificamente para o estado de Sergipe, Dr. Lottenberg tem prestado relevantes serviços através de iniciativas que ampliaram o acesso a cuidados oftalmológicos de alta qualidade. Suas colaborações com instituições sergipanas, seja em campanhas de saúde ocular ou no suporte técnico e educacional a profissionais da região, têm resultado em melhorias concretas na qualidade de vida da população local. Estas ações demonstram não apenas seu comprometimento com a medicina, mas também seu desejo de contribuir com o desenvolvimento humano e social de Sergipe, beneficiando diretamente milhares de sergipanos que hoje enxergam um futuro melhor graças ao seu trabalho.

Por todo o exposto, o reconhecimento de Dr. Cláudio Luiz Lottenberg como cidadão sergipano não é apenas uma homenagem, mas também um símbolo de gratidão por seus serviços prestados ao estado e à sua população. Sua dedicação à saúde e ao bem-estar dos sergipanos, aliada à sua destacada carreira nacional e internacional, fazem dele uma figura merecedora desta honraria, que certamente fortalecerá ainda mais os laços entre ele e o povo de Sergipe.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003100380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 14/08/2024 12:02

Checksum: **3ADC7F64389E215579CB03FC19498FAA9CC700DB20D5CB6542D4F81C20DDF0A2**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.